PROJUDI - Processo: 0004363-41.2002.8.16.0001 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Thais Caroline Faria Cabral
23/03/2017: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO. Arq: Petição e despacho

540

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone (41)3254-8382

Estado do Paraná

João Carlos Kormann – Escrivão
Marcos A. de S. Pinto/ Joana Borges/ Maurício Kormann/ Vânia Kormann
Auxiliares Juramentados

TERMO de PENHORA – Autos 1300/2006

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. César Ghizoni, comigo Empregado(a) Juramentado(a) de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de fl. 539, foi determinada a penhora do bem abaixo transcrito:

> *1)* ***" 2/3 DO LOTE DE TERRENO MEDINDO DE FRENTE PARA A RUA PADRE JOÃO WISLINSKI, EM DUAS LINHAS SUCESSIVAS, UMA COM 11,80M E OUTRA COM 23,60; POR 34,80M DE LARGO NA LINHA DE FUNDOS , ONDE FAZ FRENTE PARA A AV. GAL. MASCARENHAS DE MORAES, TENDO DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS DO LADO DIREITO DE QUEMDA PRIMEIRA RUA OLHA O IMÓVEL 81,00 METROS, ONDE CONFRONTA COM O LOTE 8-A-1-E/7-A-2, DO LADO ESQUERDO NO MESMO SENTIDO UMA EXTENSÃO DE 67,00M, CONFRONTA COM O LOTE 7-A-4, COM ÁREA DE 2.464,00M², HAVIDO PELAS MATRICULAS NÚMEROS 12.423 E 12.425 DO LIVRO 2 DO REGISTRO GERAL, OBJETO DA MATIRUCLA Nº 19.085", COM TODAS E DEMAIS CARACTERISTICAS DELA CONSTANTES".***

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu,_____, Empregado(a) Juramentado(a), o subscrevo.

CÉSAR GHIZONI
Juiz de Direito Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SN XSCXL NCVCZ 9CHPK